



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 092/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção do Fundo Especial da Câmara Municipal de Ipameri – FECMI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Ipameri – FECMI, criado pela Lei Complementar nº 022/2012, de 28 de maio de 2012, em razão da EC nº 109, que vedou a transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais, nos termos do §1º do art. 168, da CF.

Art. 2º - O saldo financeiro, caso existente na conta do FECMI será revertido ao caixa único do tesouro do Município de Ipameri, no fechamento do exercício financeiro de 2021.

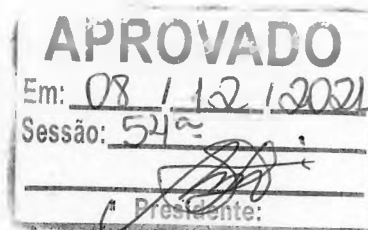
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Complementar nº 022/2012, de 28/05/2012.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente